

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as Contas Públicas do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha- Ano 2023

Data: 15 de Março de 2024

Destinatário: Prefeitura Municipal de Itabaianinha, Câmara Municipal de

Itabaianinha e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Introdução

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste parecer, apresentar sua análise e avaliação referentes às contas públicas do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2023, conforme dados e documentos fornecidos pela gestão do fundo e consultas públicas realizadas. O objetivo é verificar a conformidade das ações e financeiro do fundo com as diretrizes do SUS, a legislação pertinente e os interesses da população de Itabaianinha.

Análise das Contas Receitas

As receitas do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha no ano de 2023 foram provenientes de transferências federais, estaduais, receitas municipais próprias e outras fontes.

Despesas

As despesas foram rigorosamente categorizadas em pessoal, medicamentos, equipamentos, obras e serviços de saúde. Notou-se uma gestão responsável, com gastos alinhados às necessidades da população e aos instrumentos de gestão. Destaca-se o investimento em infraestrutura e compra de equipamentos modernos para as Unidades Básicas de Saúde.

Em 2023 foi aplicado 19,55% em manutenção e desenvolvimento da saúde, em conforme previsto na Emenda Constitucional nº 29, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, na Portaria nº 3.992/17 e na Resolução nº 283 de 3 de outubro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Indicadores de Gestão de Saúde



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os indicadores de saúde mostraram melhorias significativas, incluindo aumento na cobertura vacinal, redução nas filas de espera por procedimentos e melhorias na qualidade do atendimento à população. Esses resultados refletem o bom uso dos recursos do fundo.

Observações e Considerações

O Conselho identificou uma gestão transparente e comprometida com a melhoria contínua dos serviços de saúde. As práticas adotadas pela gestão do Fundo Municipal de Saúde estão em consonância com os princípios de eficiência e eficácia administrativa.

Conclusões

Com base na análise realizada, o Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2023, reconhecendo o compromisso da gestão com a transparência, a responsabilidade fiscal e a melhoria da saúde pública.

Recomendações

Continuar a promover a gestão eficiente e transparente dos recursos.

Manter o diálogo aberto com a comunidade e com os órgãos de controle social para captar demandas e ajustar estratégias de saúde.

Investir em programas de capacitação contínua para os profissionais da saúde.

Encerramento

Agradecemos pela colaboração de todos os setores envolvidos e reiteramos nossa disponibilidade para quaisquer esclarecimentos adicionais. Este parecer é um testemunho do nosso compromisso com a saúde pública de qualidade para todos os cidadãos de Itabaianinha.

Estefone Sontos Corrofeonte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinatura dos Membros do Conselho:

Andrega Ferreuse da Silva Orbine Velise Gois Josefa Mirian Santos vascimento Ana Maria da Silva Sontos Wolfington Morido dos Santos



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 05 de 15 de marco 2024 do Conselho Municipal de Saúde

APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei N° 850 de 20 de dezembro de 2010, em Plenária de Reunião Ordinária realizada no dia 15 de marco de 2024;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências e;

CONSIDERANDO que a Resolução CIT nº 05, de 19 de junho de 2013, que visa o fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG), referente às ações e serviços de saúde realizadas no município de Itabaianinha (SE) no ano de 2023. De acordo com a Lei Complementar nº 141/2012, o Relatório de Gestão (RAG) é um instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde (artigo 6º da Portaria 2.135/2013 e artigo 31 e 36 da Lei Complementar nº 141/2012).

RESOLVE:

Art. 1°. Art. 1°: Aprova o Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 do Município de Itabaianinha/SE.

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun. de Saúde de Itabaianinha/SE nº 45/2024 de 15/03/2021 nos termos da Legislação Vigente.

Itabaianinha/SE, 15 /03/2

Frestor Municipal

Itabaianinha/SE, 15 de março de 2024

Estefaul South Coxofcoute
Estefane Santos Cavalcante

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 6 de 20



PORTARIA Nº <u>3</u>↓ DE J⊋ DE JANEIRO DE 2022

> "Nomeia os Membros eleitos do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Itabaianinha-SE."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABAIANINHA - ESTADO

DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 850 de 20 de dezembro de 2010, e após indicações pelas entidades em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Janeiro de 2022, e ainda;

CONSIDERANDO, o art. 4º da Lei Nº. 850 de 20 de Dezembro de 2010, que dispõe que após a indicação pelas entidades os conselheiros serão nomeados através de portaria pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a Lei de Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências:

CONSIDERANDO, a Lei Complementar de Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

CONSIDERANDO, a Resolução Nº. 453 de 10 de Maio de 2012, o Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei no 8.142/90.

RESOLVE:

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, İtabaianinha – SE, CEP 49 290-000 CNPJ nº 13.098 181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax: (079) 3544-1291

Malan



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 7 de 20



Art. 1°. NOMEAR os seguintes membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde para o triênio de 2022 – 2024:

GESTORES

Membros Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliane Oliveira Silva - CPF: 036.217.135-14

Suplente: Ana Paula Santos Barbosa - CPF: 048.916.265-77

PRESTADOR DE SERVIÇOS PRIVADO - SUS

Membros Representantes do Hospital São Luiz Gonzaga

Titular: Nayanne Martins Vieira de Santana - CPF: 043.646.685-67

Suplente: Mayara Alves da Silva Costa - CPF: 026.874.205-73

TRABALHADORES DA SAÚDE

Membros Representantes do Nível Superior

Titular: Estefane Santos Cavalcante - CPF: 058.872.185-92

Suplente: Gabriela Lima dos Santos - CPF: 068.759.585-11

Membros Representantes do Nível Médio

Titular: Eliene Silva Amâncio Ramos - CPF: 004.097.005-17

Suplente: Marilia Vieira Santos Bomfim - CPF: 031.127.515-07

USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE

Membros Representantes da Associação Comunitária do Povoado Campinhos

Titular: Ana Maria da Silva Santos - CPF: 012.071.345-46

Suplente: Josefa Mirian Santos Nascimento - CPF: 012.034.415-76

Membros Representante de trabalhadores da Zona Urbana e Rural

Titular: Wellington Macedo dos Santos - CPF: 069.246.525-14

Suplente: Elaine Felix Gois - CPF: 017.439.645-79

Titular: Andreza Ferreira da Silva - CPF: 073.985.895-57

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha - SE, CEP 49.290-000 CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax. (079) 3544-1291



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1374

Página 8 de 20



Suplente: Luiz Carlos Silveira dos Santos - CPF: 000.713.425-83

Titular: Rafaela de Andrade Nascimento - CPF: 036.292.125-30 Suplente: Gimônica Rodrigues dos Santos - CPF: 991.579.505-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos à 11 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE, EM Q 3 DE JANEIRO DE 2022

> Ingrid Steia Cima Lonsoca INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 110/2022

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha - SE, CEP 49 290-000 CNPJ nº 13.098 181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax (079) 3544-1291